



**ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas, por videoconferência, sob a presidência do senhor **NELSON MACHADO**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, presente os senhores **CARLOS ALBERTO DE PAULA** e **PAULO SÉRGIO DO CARMO** membros do Comitê, o senhor **JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS**, Secretário Executivo, e como convidados, a senhora Wânia de Souza Mendes, Assistente de TI, o senhor Eucherio Lerner Rodrigues, Superintendente Financeiro, o senhor Fábio Silva Vasconcelos, Auditor, o senhor Siderley Pires de Santana, Assessor II, o senhor Lenildo Nasario Junior, Coordenador de Política e Conformidade de Segurança da Informação, o senhor Bruno Manhães de Souza, Superintendente de Gestão de Data Center e o senhor Fernando da Silva Costa, Coordenador de Proteção de Dados Pessoais, realizou-se a 130ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, para tratar dos seguintes assuntos:

01 – Auditoria Interna: Atualização dos temas sob condução da área (Relatórios de Auditoria e Matriz de Riscos do PAINT).

02 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

03 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria.

O senhor Nelson Machado iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, passando ao primeiro item da pauta:

01 – Auditoria Interna: Atualização dos temas sob condução da área (Relatórios de Auditoria e Matriz de Riscos do PAINT). (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016, art. 38, § 1º, inciso III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna (...)). O senhor Fábio Vasconcelos, com a colaboração do senhor Siderley Santana, apresentou para apreciação e considerações, os assuntos conduzidos pela Auditoria Interna, especificamente em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024 (Riscos e Gestão) e resumo dos relatórios encaminhados. Iniciou demonstrando o cronograma, o processo interno, o escopo (matriz de riscos e demandas específicas) e as atividades mandatórias (auditorias contábeis, Programa de Participação de Lucros e/ou Resultados – PLR, Programa de Remuneração Variável Anual - RVA, Gratificação Variável de Resultado – GVR e Prevdata) do PAINT 2024. Contextualizou o formato de construção do PAINT e os benefícios relacionados, conforme a seguir: explicitar os conhecimentos que antes eram mantidos de forma tácita, sobre a percepção dos auditores a respeito do ambiente de controle da Unidade, os quais servirão para embasar ações futuras; reduzir o risco de dependência do auditor especialista ou da coordenação especialista e disseminar técnicas e procedimentos entre as unidades; diminuir a curva de aprendizagem de um auditor que seja alocado à realização de uma ação de controle em uma unidade desconhecida por si e apoiar, a um custo menor, os esforços futuros de planejamento das prioridades da auditoria; e delimitar e proporcionar a visão do ciclo de auditoria (3/5 anos). Elencou os principais temas e respectivos riscos a serem observados no PAINT 2024, tais como: 1. Desenvolvimento de produtos para iniciativa privada;



**ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

2. Aprimoramento de produtos governo; 3. Gestão de pessoas e da força de trabalho; 4. Governança e processos internos; 5. Infraestrutura e gestão de serviços de TIC; 6. Aquisição e gestão de contratos; 7. Confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados; 8. Gestão de imagem e reputação e relacionamento externo; 9. Relacionamento comercial e negócios; e 10. Gestão econômico-financeira. Em relação ao tema 1. Desenvolvimento de produtos para iniciativa privada, a pedido do COAUD, discorreu sobre os seguintes riscos: "Identificação equivocada de necessidade dos possíveis clientes" e "Restrição de força de trabalho para desenvolvimento de novos produtos", Quanto ao primeiro, esclareceu as possíveis análises que possam ser inferidas a partir deste risco, tais como: identificação de todos os produtos que hoje existem na iniciativa privada e avaliação das causas de sucesso e fracasso; e avaliação do mercado de acordo com os produtos da Dataprev. O Comitê, considerando que o sucesso e o insucesso do cliente dependem da escolha do adversário, propôs reavaliar a redação dada ao referido risco, sugerindo incluir no texto algo voltado à análise dos procedimentos de novos produtos ou processamento de novos produtos. Ainda, em relação a este tema, quanto ao Risco "Restrição de força de trabalho para desenvolvimento de novos produtos", esclareceu que não se pode afirmar que a força de trabalho proveniente do concurso público será suficiente e adequada para o desenvolvimento de novos produtos, considerando desta forma oportuno manter este risco até a conclusão do processo, pois envolve outras frentes, tais como o Programa de Desligamento Incentivado – PDI; atuação da gestão; e prospecção de novos clientes. Na oportunidade, o senhor Carlos de Paula chamou a atenção para que revejam as informações constantes nos relatórios desta Auditoria, pois em um dos relatórios anteriormente encaminhado, subentende-se que este risco estaria mitigado com o advento do Concurso Público. Após justificativas, voltadas ao Risco "Restrição de força de trabalho para desenvolvimento de novos produtos", o Comitê considerou coerente a permanência do risco, recomendando o acompanhamento deste. Continuando a apresentação, abordou as principais atividades de gestão. Quanto aos relatórios concluídos citou: a) Auditoria dos balancetes contábeis do 2º trimestre/2023, destacando os achados pendentes, em conformidade e os voltados às providências que foram implementadas durante os trabalhos de auditoria); Auditoria da Apuração Fiscal do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – Correntes e Diferidos, para o período de janeiro a julho/2023. Para este trabalho, informou que os controles e cálculos apresentaram-se de acordo com os preceitos contábeis e com a legislação fiscal; E-Consignado (Serviço prestado pela Dataprev que suporta a concessão de empréstimo para os aposentados e pensionistas do INSS). Registrou que a análise dos serviços envolveu aspectos ligados à infraestrutura, segurança da informação, relacionamento contratual, entre outros, concluindo que os serviços de processamento do empréstimo consignado apresentam controles adequados para a execução das atividades, com bom nível de maturidade, além de controles de segurança que vem sendo aperfeiçoado ao longo dos anos; e Auditoria no atendimento aos requisitos de qualidade dos contratos com clientes, no que concerne ao processo de tratamento de glosas. Citou que no tocante às práticas adotadas para a execução do processo de tratamento de glosas, os resultados dos exames indicam a sua conformidade para os regramentos internos, contudo



**ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

percebe-se a necessidade de aperfeiçoamento de alguns pontos. Após questionamentos e considerações, o Comitê considerou a matéria atendida.

02 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

03 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria. (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016: art. 38, §1º, Incisos III a VII; e § 2º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à empresa estatal, em matérias relacionadas às suas atividades) Não houve registro de denúncias sigilosas, internas ou externas no canal de denúncias do Comitê de Auditoria até esta data.

Sendo esses os assuntos tratados, o presidente declarou encerrada a reunião da qual eu, Joseilton Santos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do respectivo Comitê. Brasília-DF, 17/10/2023.

NELSON MACHADO

Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

CARLOS ALBERTO DE PAULA

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

PAULO SÉRGIO DO CARMO

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Executivo

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.